

LEI MUNICIPAL Nº 162, de 23 de junho de 1971.

Autoriza o Município a fazer doação ao Estado, de um terreno de sua propriedade e fornecer mão de obra de pedreiro.

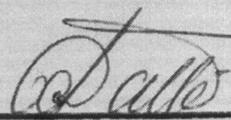
GENOINO DALLÉ, Prefeito Municipal de Anta Gorda, /
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 54, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer /
doação à Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do /
Sul, de um terreno de sua propriedade, com a superfície de
360 (trezentos e sessenta) metros quadrados, sito à rua Dr.
Campos, esquina Pinheiro Machado, quadra 4, nesta cidade, me
dindo 18,00 x 24,00 metros, destinado à construção do prédio
da Delegacia de Polícia e fornecer a mão de obra necessária/
dos pedreiros.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, /
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos
23 de junho de 1971.



GENOINO DALLE

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Data supra



JOSE WALDEMAR HICKMANN
Secretário municipal